

LEI N.º 035/98

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande(MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - É aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais), com o seguinte desdobramento da rubrica e dotação:

20	Poder Executivo
02	Secretaria Municipal da Administração e Finanças
03	Administração e Planejamento
08	Administração Financeira
031	Assistência Financeira
1. 037	Contribuições ao Fundo Estadual de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e de Valorização do Magistério.
3.2.2.4	Transferências a Instituições Multigovernamentais
3.2.2.4.01	Contribuições Financeiras ao FUNDEF

Art. 2º - O Crédito Especial aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos financeiros que forem transferidos ao município pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabeceira Grande(MG), 31 de Março de 1998

Antônio Nazaré Santana Melo
Prefeito Municipal